



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

Ofício nº 050/2026 – Gabinete do Prefeito

Senhora dos Remédios, 25 de fevereiro de 2026.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº 1.835/2026

PROTOCOLADO	
Nº 4472 / 2026	HORA 08:30
DATA 26 / 02 / 2026	
ASSUNTO: Ofício 050/2026.	
Cab. do Pref. Encaminha	
Sanção da Lei Munic. nº 1.835/2026	
ASS FUNC.	<i>[Assinatura]</i>

Sr. Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para tratar do projeto de Lei nº 003/2025, que
"**Amplia o número de vagas dos cargos de Professor de Língua Inglesa e Educação Física
estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.827/2025.**"

Nesse sentido, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa a Lei
Municipal nº 1.835/2026, devidamente sancionada em sua íntegra e publicada, nos termos
da legislação vigente.

Cordialmente,

Gilberto Nascimento

PREFEITO MUNICIPAL

MAT. 110621

Senhora dos Remédios - MG

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 26 / 02 / 2026

Local: MVR



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 1.835/2026

“Amplia o número de vagas dos cargos de Professor de Língua Inglesa e Educação Física estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.827/2025.”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art. 1º. Ficam acrescidas 03 (três) vagas ao cargo efetivo de Professor de Educação Física e 03 (três) vagas ao cargo efetivo de Professor de Língua Inglesa, criados pela Lei Municipal nº 1.827 de 17 de dezembro de 2025, passando o quantitativo total de vagas a vigorar conforme o §2º desde Artigo.

§1º. Os cargos acrescidos pelo artigo anterior mantêm a mesma denominação, as mesmas atribuições, requisitos de provimento, carga horária e padrão de vencimentos estabelecidos anteriormente pela Lei Municipal nº 1.827/2025.

§2º. Com a presente alteração o quadro de Professores Municipais acima informados ficará da seguinte forma:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor de Educação Física	04	25h
Professor de Língua Inglesa	04	25h

Art. 2º. As despesas decorrente do cumprimento da presente Lei Municipal correrão à conta de dotações próprias do orçamento corrente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 25 de fevereiro de 2026.

Gilberto Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL

MAT. 110621
Senhora dos Remédios - MG

GILBERTO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal